



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

Número Processo: 0000269-06.2021.8.01.0000

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto:

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Trata-se de procedimento de contratação direta de empresa **F. ALMEIDA DA SILVA - ME, CNPJ 06.886.449/0001-85, para instalação de painéis em acrílico** para servir como barreira física nos ambientes de trabalho e, principalmente, prevenir o contágio do servidores pelo novo Coronavírus - Covid 19 na Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes do TJAC eleitos para o Biênio 2021-2023, ao custo total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Em defesa do interesse e prevenção da Saúde Pública devido à atual situação declarada de pandemia pelo coronavírus (COVID-10), de acordo com os Decretos Municipal, Estadual e Federal e Portaria do Tribunal de Justiça do Acre, que versam sobre o assunto e tendo em vista a atual situação da restrição de realização de eventos com a presença de público, será necessário a instalação de painéis em acrílico para servir como barreira física na Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes do TJAC eleitos para o Biênio 2021-2023.

O Tribunal de Justiça do Acre, não possui em seus ativos equipamentos adequados para servir como barreira física, principalmente, prevenir o contágio dos servidores pelo novo Coronavírus - Covid 19.

A instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada demandaria um maior tempo por ser um procedimento mais burocrático e demorado, o que poderia ocasionar maiores prejuízos considerando que a Sessão Solene de Posse dos novos dirigentes do TJAC eleitos para o Biênio 2021-202, esta marcada para 05 de fevereiro de 2021.

Nesta cenário, caminho outro não resta senão a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **F. ALMEIDA DA SILVA - ME, CNPJ 06.886.449/0001-85** no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, portanto, a contratação é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Com relação ao preço proposto, verificamos, mediante cotações, que este está compatível com a realidade do mercado local (evento 0914412, 0914823 e 0914828), podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa está demonstrada nos autos evento 0914776.

À informação da disponibilidade orçamentária-financeira, consta no evento 0914715.

À ASJUR para análise jurídica da contratação.

Rio Branco-AC, 26 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 27/01/2021, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0914192** e o código CRC **1CE9A3CB**.

